



LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados. O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido a indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daquele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

I VOTACAO_SECAO

NOTAÇÃO: VOTACAO_SECAO_<ANO>_<SIGLA UF>

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo com base no horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo. Observação: para eleições suplementares o ano de referência da eleição é o da eleição ordinária correspondente. Por exemplo: em 2016 houve eleições ordinárias. Após a data desta eleição ordinária e antes da próxima, houve eleições suplementares em 2017, 2018 e 2019. As informações destas eleições suplementares estarão divulgadas no arquivo gerado para as Eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição. Pode assumir os valores: 1 - Eleição Suplementar, 2 - Eleição Ordinária e 3 - Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Nome do tipo de eleição. Observação: as eleições ordinárias são previstas em Lei, possuem data certa para serem realizadas, ocorrem em anos pares e possuem a periodicidade de 04 em 04 anos. Nas eleições gerais ordinárias são eleitos os cargos de Presidente, Governador, Deputado (Federal e Estadual) e Senador. Nas eleições ordinárias municipais são eleitos os cargos de Prefeito e Vereador. As eleições suplementares são aquelas que não têm periodicidade pré-determinada ou definida e ocorrem quando, eventualmente, se fizerem necessárias. As consultas populares ocorrem sempre que a população é convocada a opinar diretamente sobre um assunto específico e importante. Ela pode ser realizada de duas formas: plebiscito (quando o

	<p>cidadão opina previamente sobre a possível criação de uma lei) e referendo (quando uma lei aprovada por um órgão legislativo é submetida à aceitação ou não das eleitoras e dos eleitores) .</p>
NR_ TURNO	<p>Número do turno da eleição. Observação: no Brasil, as eleições realizam-se por meio de dois sistemas: o sistema majoritário (aplicado aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito e Senador) e o sistema proporcional (aplicado aos cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador) . O sistema majoritário consiste em declarar eleita a candidata ou o candidato que tenha recebido a maioria dos votos a concorrentes (votos válidos, votos anulados e votos anulados sub judice) . Caso a candidata ou o candidato ao cargo indicado no sistema majoritário, com exceção do cargo de Senador, não alcance maioria absoluta destes votos a concorrentes no primeiro turno (mínimo de 50% + 1) , haverá segundo turno em que concorrerão apenas os dois candidatos mais votados. O segundo turno das eleições no Brasil ocorre para os cargos de Presidente, Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador dos Estados e do Distrito Federal e para Prefeito e Vice-Prefeito de Municípios com mais de 200 mil eleitores. Nos municípios cujo eleitorado é igual ou menor que 200 mil e para o cargo de Senador elege-se a candidata ou o candidato que tenha alcançado a maioria simples dos votos.</p>
CD_ ELEICAO	<p>Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral. Observação: este código é único por eleição e por turno, ou seja, cada turno possui seu código de eleição.</p>
DS_ ELEICAO	<p>Descrição da eleição.</p>
DT_ ELEICAO	<p>Data em que ocorreu a eleição.</p>

TP_ ABRANGENCIA	Abrangência da eleição. Pode assumir os valores: Municipal, Estadual e Federal. Observação: A abrangência territorial da eleição está diretamente relacionada aos cargos eletivos e suas circunscrições eleitorais. As eleições realizadas na circunscrição Municipal são as eleições para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; as realizadas na circunscrição Estadual são para os cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Deputado Distrital e; as realizadas na circunscrição Federal são para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.
SG_ UF	Sigla da Unidade da Federação em que ocorreu a eleição
SG_ UE	Sigla da Unidade Eleitoral em que a candidata ou o candidato concorre na eleição. A Unidade Eleitoral representa a Unidade da Federação ou o Município em que a candidata ou o candidato concorre na eleição e é relacionada à abrangência territorial desta candidatura. Em caso de abrangência Federal (cargo de Presidente e Vice-Presidente) a sigla é BR. Em caso de abrangência Estadual (cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital) a sigla é a UF da candidatura. Em caso de abrangência Municipal (cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador) é o código TSE de identificação do município da candidatura.
NM_ UE	Nome de Unidade Eleitoral da candidata ou candidato (em caso de eleição majoritária é o nome da UF que o candidato concorre e em caso de eleição municipal é o nome do município) .
CD_ MUNICIPIO	Código TSE do município onde ocorreu a eleição
NM_ MUNICIPIO	Nome do município onde ocorreu a eleição
NR_ ZONA	Número da zona onde ocorreu a eleição.

NR_ SECAO	Número da seção em que ocorreu a eleição.
CD_ CARGO	Código do cargo da candidata ou candidato.
DS_ CARGO	Descrição do cargo da candidata ou candidato.
NR_ VOTAVEL	Número do votável. Pode assumir os valores: - número da candidata ou candidato, quando voto nominal; - número do partido, quando voto em legenda; - número 95, quando voto em branco; - número 96, quando voto nulo; - número 97, quando voto anulado e apurado em separado.
NM_ VOTAVEL	Nome do votável. Pode assumir os valores: - nome do candidato, quando voto nominal ou voto anulado; - nome do partido, quando voto em legenda; - "Voto em branco", quando voto em branco; - "Voto nulo", quando voto nulo; - "Voto anulado e apurado em separado", quando voto anulado e apurado em separado.
QT_ VOTOS	Quantidade de votos recebidos pelo votável naquele município, zona e seção.
NR_ LOCAL_ VOTACAO	Número do local de votação da eleitora ou eleitor.
SQ_ CANDIDATO	Número sequencial da candidata ou candidato, gerado internamente pelos sistemas eleitorais para cada eleição. Observações: 1) Este sequencial pode ser utilizado como chave para o cruzamento de dados. 2) Não é o número de campanha da candidata ou candidato.
NM_ LOCAL_ VOTACAO	Nome do local de votação da eleitora ou eleitor.
DS_ LOCAL_ VOTACAO_ ENDERECO	Descrição do endereço do local de votação da eleitora ou eleitor.